



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL Nº 14/09

CARLOS MANUEL COELHO REVÉS, VEREADOR DOS RECURSOS HUMANOS, ORGANIZAÇÃO, INFORMÁTICA, ACTIVIDADES ECONÓMICAS, SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, no uso de poderes que me foram delegados pela Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho nº 114/2009 de 30 de Junho de 2009, e por delegação de competência ao abrigo do nº 2 do artº 69 da Lei 5-A/02 de 11/01, torno público que:

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artº 27 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e do nº 2 do artigo 6.º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, Nº 93 de 14 de Maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar decorridos que sejam 8 (oito) dias úteis sobre a data da afixação do presente edital, relativa ao pedido de alterações à licença de loteamento nº 324/84, respeitante à propriedade sita na Aroeira-Charneca de Caparica, que tem por objecto a alteração do uso atribuído ao lote nº 43 de Habitação, para Comércio, mantendo-se o acesso automóvel ao lote unicamente pela Praceta Tomás de Lima, e os parâmetros urbanísticos previstos no alvará de loteamento.

Todos os interessados poder-se-ão pronunciar, por escrito, no prazo supra identificado, mediante requerimento dirigido à Exm.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Almada, e a remeter ou entregar no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av.ª D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800 Almada.

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação:-----

"Presente o requerimento n.º 2843/09, em que Fharmonat Europe Lda, na qualidade de proprietária do lote 43 do Loteamento nº 324/84 referente à propriedade sita em Aroeira, freguesia da Charneca de Caparica, solicita a alteração de alteração do uso atribuído ao lote nº 43 de Habitação, para Comércio, mantendo-se o acesso automóvel ao lote unicamente pela Praceta Tomás de Lima, e os parâmetros urbanísticos previstos no alvará de loteamento".



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

Com o presente pedido o requerente apresentou:

- a) Certidão da Conservatória do Registo Predial
- b) Termo de responsabilidade;
- c) Memória Descritiva;
- d) Planta de Síntese de Loteamento (cores convencionais);
- e) Planta de Síntese de Loteamento;
- f) Planta do Lote;

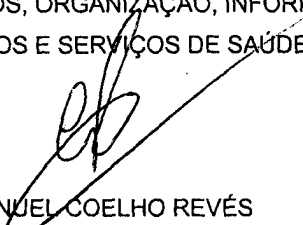
Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no Ponto 1 do Art.º27 do Decreto- Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro.

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objecto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, na morada supra, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo.

Almada, 8 de Julho de 2009

O VEREADOR DOS RECURSOS HUMANOS, ORGANIZAÇÃO, INFORMÁTICA, ACTIVIDADES
ECONÓMICAS, SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL


CARLOS MANUEL COELHO REVÉS